



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 046/2023

Cajamar/SP, 19 de setembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
2684/2023

DATA / HORA
19/09/2023 16:36:25

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre: **“DENOMINA RUA INTEGRAÇÃO, A RUA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA ZOALDO DE CAMPOS PEDROSO E A RUA TAKAHARO URANO, LOCALIZADA NO BAIRRO IPÊS, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A propositura que ora é submetida a essa Casa de Leis, tem por objetivo denominar como “RUA INTEGRAÇÃO”, a rua de ligação entre a Rua Zoaldo de Campos Pedroso e a Rua Takaharo Urano, localizada no Bairro Ipês, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

A rua a ser denominada, trata-se de um trecho de aproximadamente 800 metros, conforme pode ser verificado na inclusa planta e memorial descritivo, sendo oriunda de processo expropriatório objeto do Decreto nº 6.929, de 3 de março de 2023, que declarou de utilidade pública áreas localizadas no Bairro Ipês para implantação de Sistema Viário destinado à melhoria da circulação e fluidez dos veículos, bem como de moradores e transeuntes.

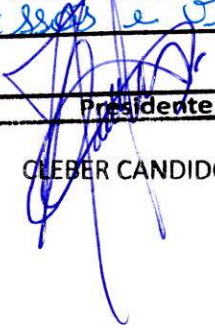
Como é do conhecimento dessa Casa de Leis a região do Distrito do Polvilho é de grande adensamento populacional, com excessiva circulação de veículos, o que demandou providências para melhorias no Sistema Viário, o que está sendo executado por esse Executivo.

Outrossim, conforme se pode verificar, a denominação da Rua Integração não se trata de duplicidade estando de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1.360/2009, que dispõe sobre os critérios para denominações de Vias, próprios e Logradouros Públicos, seguindo anexo o “Croqui de localização” nos termos da planta supracitada.

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

.....segue fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 27 / Setembro / 2023
Despacho: Banca - de - câmaras
pleno e Vereadores



Presidente

CLEBER CANDIDO SILVA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 046/2023 – fls. 02

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR -SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“DENOMINA RUA INTEGRAÇÃO, A RUA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA ZOALDO DE CAMPOS PEDROSO E A RUA TAKAHARO URANO, LOCALIZADA NO BAIRRO IPÊS, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada “**RUA INTEGRAÇÃO**”, a rua de ligação entre a Rua Zoaldo de Campos Pedroso e a Rua Takaharo Urano, localizada no Bairro Ipês, Distrito do Polvilho, Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A Rua Integração inicia-se no ponto de intersecção com a Rua Zoaldo de Campos Pedroso até o ponto de intersecção com a Rua Takaharo Urano, seguindo em linha sinuosa por aproximadamente 800 metros, localizada no Bairro Ipês, Distrito do Polvilho.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da Placa nominativa de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de setembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 27 / Outubro / 2023

Despacho: Encaminhar, copias dos
Veredictos, Acusões e Jurisdico

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 31 / Outubro / 2023

Despacho: Ordem do dia

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 15ª sessão Ordinária

com 13 (Treze) votos favoráveis,
0 (Zero) votos contrários e

01 (Uma) abstenção

em 31 / Out / 2023

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente